

Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, APROVA, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Lei nº 108 de 02 de

maio

de 1996.

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚ-BLICA MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO MOCIDADE INDE-PENDENTE DA BIQUINHA, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o Grêmio Recreativo Mocidade Independente da Biquinha, localizada a Rua Major Eugênio Caetano, nº 150, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 02 de maio de 1996.

JOSÉ LAERTE D'ELIAS PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS